



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 16.739 , DE 11 DE MAIO DE 2012.

Altera a composição da Comissão de Gestão do Plano dos Profissionais da Educação Básica da Rede Pública Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do artigo 66, da Lei Complementar n. 420, de 9 de janeiro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º A Comissão de Gestão do Plano dos Profissionais da Educação Básica da Rede Pública Estadual, constituída através do Decreto n. 15.870, de 2 de maio de 2011, alterada pelo Decreto n. 16.553, de 2 de março de 2012, passa a vigorar com a seguinte composição:

I – Presidente: JÚLIO OLIVAR BENEDITO – Secretário de Estado da Educação;

II – representantes da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC:

a) RITA DE CÁSSIA RAMALHO ROCHA; e

b) ELVIS DIAS PINTO;

III – representantes da Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN:

a) LUIZ FERNANDO PEREIRA DA SILVA; e

b) SANDRO ROGÉRIO DA SILVA E SILVA;

IV – representantes da Secretaria de Estado da Administração – SEAD:

a) MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA; e

b) ADEMAR JOTTA DIAS RODRIGUES;

V – representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado de Rondônia – SINTERO:

a) CLAUDIR MATA MAGALHÃES DE SALES;

b) MANOEL RODRIGUES DA SILVA;

c) NEREU JOSÉ KLOSINSKI;

d) LUIS FLORÊNCIO DE SOUZA;



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

e) HAROLDO FÉLIX SANTANA; e

f) JOÃO DUARTE PEREIRA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de maio de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador